# ATAS

## ATA Nº 69

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas e quinze minutos, por sistema misto o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória aos vinte e dois dias de Maio do ano dois mil e vinte e cinco, com a seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1 - Ratificação do Despacho do Presidente, Aquisição do Serviço de Lavagem de Contentores** - PROP 216_DG
**Ponto 2 - Ratificação do Despacho do Presidente, Aquisição de Equipamento de Osmose Inversa** - PROP 217_DG
**Ponto 3 - Ratificação do Despacho do Presidente, Empreitada do Sistema de Controlo de Fumos – Desenfumagem do Edifício E1** - PROP 218_DG
**Ponto 4 - Relatório de Avaliação Mensal do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** - INF 142_2025_DG
**Ponto 5 - Candidatura aos Programas ALENTEJO 2030 e CENTRO 2030 para Modernização de Instalações de Resíduos Urbanos e Alinhamento com o PERSU 2030** - INF 143_2025_DG
**Ponto 6 - Adjudicação da Proposta de Valorização de Resíduos Plásticos (PET/PEAD e PP+PEAD Não Embalagem)** - PROP 2015_DG
**Ponto 7 - Despacho de Nomeação Encarregado de Proteção de Dados** - PROP 214
**Ponto 8 - Autorização de Pagamentos a Fornecedores - Maio 2025** - INF 146_2025_DG
**Ponto 9 - Relatório de Execução Orçamental Abril 2025** - INF 145_2025_2025
**Ponto 10 - Balancete abril 2025** - INF 144_2025_DG

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo dezanove horas e vinte minutos e verificando-se a presença de todos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião e questionou se alguém pretendia usar da palavra antes da ordem do dia.

Não havendo declarações o Presidente do Conselho de Administração deu início à Ordem de Trabalhos.

**Ponto 1 - Ratificação do Despacho do Presidente, Aquisição do Serviço de Lavagem de Contentores** - PROP 216_DG

Pelo Diretor Geral, em conformidade com o procedimento do concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, referente à Aquisição do Serviço de Lavagem de Contentores (Processo 04/CP/RSTJ/2025), a Direção Geral da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resí- duos E.I.M., S.A. submete à apreciação do Conselho de Administração a ratificação do despacho exarado pelo Presidente do Conselho de Administração em 23 de abril de 2025. O referido despacho fundamenta-se nos relatórios preliminar e final do júri do concurso, elaborados nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os quais atestam a regularidade do procedimento e a conformidade com o Caderno de Encargos. Nele, o Presidente aprovou a adjudicação do contrato à empresa RVU – Recolha, Transporte e Valorização de Resíduos, Lda., pelo valor global de € 201.996,00 (duzentos e um mil novecentos e noventa e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal, correspondente a um preço unitário de 7,24 € por serviço. A adjudicatária foi notificada para submeter os documentos de habilitação exigidos na cláusula 20.º do Pro- grama de Concurso e no CCP, no prazo de cinco dias úteis, bem como para formalizar o contrato através da plataforma eletrónica Vortal Vision. A minuta de contrato anexa, igualmente aprovada pelo despacho, estabelece um prazo de execução de 24 meses a partir da assinatura, condições de pagamento em 90 dias após a receção mensal das faturas, e designa a Eng.ª Susana Morgado, Chefe do Setor de Exploração da RSTJ, como Gestora do Contrato, com competências alinhadas ao artigo 290.º-A do CCP. Considerando a conformidade do procedimento com a legislação vigente, incluindo a dispensa de publicação no Jornal Oficial da União Europeia por enquadramento em hipótese legal, e a vantagem económica da proposta da RVU, alinhada aos critérios de avaliação do concurso, propõe-se ao Conselho de Administração a ratificação integral do despacho presidencial. Recomenda-se, ainda, a autorização para assinatura do contrato após cumprimento das exigências de habilitação pela adjudicatária, bem como a determinação de que a Direção Geral implemente as notificações necessárias e garanta a



JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

operacionalização do acordo. A presente proposta inclui, como anexos, a minuta de contrato aprovada e os relatórios preliminar e final do júri, documentos que corroboram a legalidade e a adequação das decisões tomadas.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Presidente do Conselho de Administração.

**Ponto 2 - Ratificação do Despacho do Presidente, Aquisição de Equipamento de Osmose Inversa** - PROP 217_DG

Pelo Diretor Geral, em conformidade com a Informação n.º 31/INF/Compras/Contratos/2025, emitida pela Direção Administrativa e Financeira em 24 de março de 2025, e com base no despacho do Presidente do Conselho de Administração, vem a presente proposta submeter à elevada consideração deste Conselho a ratificação das decisões previamente adoptadas relativas ao procedimento de aquisição de Equipamento de Osmose Inversa (300m³/dia) para a RSTJ. A necessidade imperiosa de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços da RSTJ justifica a urgência na aquisição do referido equipamento, conforme destacado na documentação técnica anexa. Nesse sentido, foi proposta a realização de um concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos legais estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos, designadamente através da conjugação das alíneas a) do artigo 20.º e c) do n.º 3 do artigo 474.º. Para viabilizar o processo, solicita-se a ratificação da autorização para o início do procedimento concursal, bem como para a realização da despesa correspondente, cujo montante não excederá 900.000,00€ (novecentos mil euros). Este valor foi apurado com base em consultas preliminares de mercado, garantindo-se assim a adequação orçamental e a transparência na aplicação dos recursos financeiros disponíveis. Adicionalmente, propõe-se a confirmação das peças do procedimento, já aprovadas em fase preliminar, que estabelecem os critérios de avaliação das propostas, privilegiando a Proposta Economicamente Mais Vantajosa, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. Tal critério assegura que a seleção da proposta vencedora considere não apenas o preço, mas também fatores qualitativos alinhados com as necessidades técnicas da RSTJ. No que concerne à composição do Júri de Procedimento, ratifica-se a proposta de nomeação dos membros.Reitera-se ainda a delegação de competências neste Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º do CCP, conferindo-lhe autonomia para assegurar a condução imparcial e eficiente do concurso. Conclui-se, assim, que a ratificação das decisões ora apresentadas permitirá não apenas cumprir os prazos legais, mas também garantir a qualidade e a legalidade do processo de aquisição, em estrita observância dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento. Coloca-se, portanto, a presente proposta à apreciação e votação deste Conselho, certos de que a sua aprovação contribuirá decisivamente para o reforço das capacidades operacionais da RSTJ.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Presidente do Conselho de Administração.

**Ponto 3 - Ratificação do Despacho do Presidente, Empreitada do Sistema de Controlo de Fumos – Desenfumagem do Edifício E1** - PROP 218_DG

Pelo Diretor Geral, em conformidade com a Informação n.º 42/INF/Compras/Contratos/2025, emitida pela Direção Administrativa e Financeira em 20 de maio de 2025, e com base no despacho do Presidente do Conselho de Administração, vem a presente proposta submeter à elevada consideração deste Conselho a ratificação das decisões relativas ao procedimento de contratação pública para a empreitada do Sistema de Controlo de Fumos – Desenfumagem do Edifício E1 (S.C.I.E.) na Unidade de Triagem da RSTJ. A necessidade imperativa de cumprir as exigências legais em matéria de segurança contra incêndios, conforme estabelecido no projeto aprovado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) em 15 de junho de 2022, justifica a urgência na execução desta empreitada. O projeto técnico, elaborado pela JPBS Consulting e entregue em 16 de abril de 2025, prevê a instalação de um sistema de desenfumagem que assegura a conformidade com as normas de segurança vigentes, reforçando a proteção de pessoas e bens. Neste contexto, solicita-se a ratificação da autorização para o início do procedimento concursal sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, fundamentado na conjugação da alínea b) do artigo 19.º e da alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Esta opção justifica-se pela natureza específica da empreitada e pela previsão orçamental inscrita no Plano de Investimentos de 2025 da RSTJ, que dispensa a publicitação internacional face ao valor estimado de €124.905,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinco euros). O preço base, calculado com base na estimativa orçamental do projetista, foi fixado em €124.905,00, garantindo-se a transparência e a racionalidade na aplicação dos recursos financeiros. Em conformidade com o n.º 2 do artigo 71.º do CCP, estabelece-se como preço anormalmente baixo o correspondente a 80% deste valor, medida que visa estimular propostas competitivas sem comprometer a qualidade técnica exigida. O critério de avaliação das propostas será o da Proposta Economicamente Mais

Vantajosa, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, assegurando-se que a seleção da empresa adjudicatária considere não apenas o custo, mas também a adequação técnica às especificações do projeto. Adicionalmente, propõe-se a aprovação das peças do procedimento, que detalham os requisitos de execução e os mecanismos de controlo de qualidade. Quanto à composição do Júri de Procedimento, ratifica-se a nomeação dos seus membros e delega-se ainda neste Júri as competências previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 69.º do CCP, conferindo-lhe autonomia para garantir a condução imparcial e eficiente do concurso. Destaca-se, ainda, a decisão de não dividir a empreitada em lotes, conforme previsto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. Esta opção fundamenta-se na natureza integrada do sistema de desenfumagem, cuja execução unitária assegura coerência técnica e otimização de custos, não se identificando vantagens na fragmentação do objeto contratual. Em síntese, a ratificação das deliberações ora apresentadas permitirá assegurar o cumprimento dos prazos legais, a qualidade da execução e a observância estrita dos princípios de transparência e igualdade de tratamento. Coloca-se, portanto, a presente proposta à apreciação deste Conselho, certos de que a sua aprovação contribuirá para o reforço da segurança e da eficiência operacional da RSTJ.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Presidente do Conselho de Administração.

**Ponto 4 - Relatório de Avaliação Mensal do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** - INF 142_2025_DG

Pelo Diretor Geral, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), criado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, estabelece que as entidades abrangidas estão obrigadas à adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo que inclua: um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de, prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas que ocorram no seu seio. No âmbito da execução do PPR e, em conformidade com as regras impostas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), as entidades obrigadas têm de proceder à elaboração, no mês de outubro, de um Relatório de Avaliação Intercalar (RAI-PPR) das situações identificadas de risco elevado ou máximo. E, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, à elaboração de um Relatório de Avaliação Anual, quantificando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. Para além dos relatórios supra referidos, o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) recomenda que lhe seja comunicado mensalmente, durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, se houve regularidade no cumprimento do programa de cumprimento normativo ou se existiram falhas ou irregularidades, identificando-as (Cfr. Recomendação n.º7/2024, publicada no Diário da República de 28/05/2024). Face ao exposto, submete-se à consideração do Exmo. Conselho de Administração o presente Relatório de Avaliação Mensal do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Conselho de Administração, tomou conhecimento.

**Ponto 5 - Candidatura aos Programas ALENTEJO 2030 e CENTRO 2030 para Modernização de Instalações de Resíduos Urbanos e Alinhamento com o PERSU 2030** - INF 143_2025_DG

Pelo Diretor Geral, no seguimento das diretrizes estratégicas definidas no Plano de Ação da RSTJ (PAPERSU 2030) e em conformidade com o Plano Estratégico para Resíduos Urbanos (PERSU 2030), foi elaborada a Memória Descritiva relativa às candidaturas aos programas operacionais ALENTEJO 2030 e CENTRO 2030, designadamente aos avisos ALT2030-2024-28 e CENTRO2030-2024-73. Este documento, já submetido à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), tem como objetivo fundamentar a elegibilidade das ações propostas, demonstrando o seu alinhamento com as prioridades nacionais e regionais de transição para uma economia circular, eficiência na gestão de recursos e redução da deposição de resíduos em aterro. A necessidade de elaboração desta memória prende-se com o requisito formal de comprovar a articulação do projeto com os eixos estratégicos do PERSU 2030, nomeadamente o aumento da preparação para reutilização e reciclagem (meta de 53% até 2030), a valorização de biorresíduos e a redução para 14% da deposição em aterro. Adicionalmente, o documento justifica a repartição dos investimentos entre as regiões do Alentejo (39%) e Centro (61%), conforme a proporção da produção de resíduos urbanos atestada pela APA, assegurando uma distribuição equitativa e alinhada com a realidade operacional dos municípios associados. Os investimentos candidatados incluem ações concretas, como a construção de uma nova linha de triagem multimaterial para incrementar a recuperação de materiais recicláveis, a implementação de uma linha dedicada à valorização de biorresíduos recolhidos seletivamente, e a



JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

selagem da Célula 1. Estas intervenções visam modernizar as infraestruturas existentes, ampliar a capacidade de tratamento e otimizar processos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e económica da operação. Importa informar que, nesta data, foi formalmente apresentado à APA o pedido de parecer técnico sobre o enquadramento estratégico do projeto. Este parecer é determinante para a validação das candidaturas junto dos programas regionais, assegurando que as ações propostas cumprem os critérios de elegibilidade e priorização definidos nos avisos.

O Conselho de Administração, aprovou por unanimidade a Memória Descritiva relativa às candidaturas aos programas operacionais ALENTEJO 2030 e CENTRO 2030, designadamente aos avisos ALT2030-2024-28 e CENTRO2030-2024-73.

**Ponto 6 - Adjudicação da Proposta de Valorização de Resíduos Plásticos (PET/PEAD e PP+PEAD Não Embalagem)** - PROP 2015_DG

Pelo Diretor Geral, nos termos das competências delegadas ao Diretor Geral, através da procuração emitida em 7 de dezembro de 2021 e da deliberação do Conselho de Administração de 15 de novembro de 2021, foi emitido o Despacho n.º 192_2025_DG, que adjudica à empresa Extruplas, S.A., a valorização dos resíduos plásticos PET/PEAD e PP+PEAD não embalagem geridos pela RSTJ. Considerando a relevância estratégica desta decisão para a sustentabilidade operacional e ambiental da organização, submete-se a presente proposta para ratificação do referido despacho, com o objetivo de consolidar a sua validade jurídica e institucional. A adjudicação à Extruplas fundamenta-se na análise exaustiva das consultas realizadas pela área técnica, coordenada pela Engenheira Telma Ferreira, que contactou múltiplas entidades potencialmente interessadas, designadamente Resifluxo, Veolia, Euroseparadora e Gintegral. Contudo, até à data, apenas a Extruplas apresentou proposta formal, oferecendo condições comerciais alinhadas com as necessidades operacionais da RSTJ: preço de 50,00€ por tonelada para ambos os fluxos, logística compatível e histórico de parceria consolidado. A urgência em garantir o escoamento contínuo destes resíduos, evitando a acumulação e o risco de destinação para aterro, prática incompatível com os princípios de economia circular e as obrigações legais ambientais, justifica plenamente a adjudicação. Esta decisão não apenas assegura a conformidade com a legislação em vigor, como reforça o compromisso da RSTJ com a redução de impactes ambientais e a otimização de processos de gestão de resíduos, alinhando-se com os objetivos estratégicos definidos para o triénio 2025-2027. Salienta-se que a Extruplas já iniciou a operacionalização do contrato, assegurando a continuidade do fluxo de resíduos sem interrupções. A confirmação desta decisão pelo Conselho não apenas legitimará a ação já empreendida, como garantirá a estabilidade necessária para o cumprimento das metas ambientais e operacionais da organização. Nestes termos, e invocando os poderes conferidos ao Conselho de Administração, solicita-se a Vossa apreciação e ratificação do Despacho n.º 192_2025_DG, em anexo, assegurando-se assim a continuidade de uma gestão eficiente, sustentável e em conformidade com os valores institucionais da RSTJ.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Diretor Geral.

**Ponto 7 - Despacho de Nomeação Encarregado de Proteção de Dados** - PROP 214

Pelo Diretor Geral, em conformidade com as competências delegadas ao Diretor Gerall, nos termos da procuração emitida em 7 de dezembro de 2021 e da deliberação do Conselho de Administração de 15 de novembro de 2021, foi emitido o Despacho n.º 193_2025_DG, que nomeia a trabalhadora Maria Bárbara dos Anjos Campos para o cargo de Encarregada de Proteção de Dados (EPD) desta entidade. Considerando a relevância estratégica desta função e a necessidade de alinhar a decisão com as diretrizes superiores da organização, submete-se a presente proposta para ratificação do referido despacho, com o intuito de reforçar a legitimidade institucional e assegurar conformidade plena com os normativos internos e externos. A nomeação da trabalhadora Bárbara Campos fundamenta-se no seu perfil académico e profissional, destacando-se a sua Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, com formação específica em áreas jurídicas críticas para o exercício das competências de EPD, tais como Direito da União Europeia, Direito Administrativo e Direito do Ambiente. Tais competências confere-lhe aptidão técnica para supervisionar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), assegurar a interlocução com a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e implementar uma cultura organizacional orientada para a privacidade e transparência. A ratificação pelo Conselho de Administração é essencial para validar a decisão à luz do artigo 37.º do RGPD, que exige que o EPD seja designado com base em qualificações profissionais e conhecimentos especializados, garantindo independência funcional. Adicionalmente, esta formalização reforça o compromisso da RSTJ com os seus objetivos estratégicos, nomeadamente a consolidação de

sistemas de gestão robustos e a mitigação de riscos legais e reputacionais associados ao tratamento de dados. Reitera-se que a trabalhadora Bárbara Campos já assumiu as suas funções com efeitos imediatos, tendo iniciado a revisão dos processos internos e a comunicação da sua nomeação às entidades competentes. A confirmação desta decisão pelo Conselho de Administração não apenas legitimará a ação já empreendida, como também demonstrará o alinhamento da organização com as melhores práticas de governança e conformidade. Nestes termos, e invocando os poderes conferidos ao Conselho de Administração pelos estatutos sociais e pela legislação aplicável, solicita-se a Vossa apreciação e ratificação do Despacho n.º 193_2025_DG, em anexo, assegurando-se assim a continuidade de um modelo de gestão íntegro e alinhado com os valores institucionais da RSTJ.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a proposta de despacho do Diretor Geral.

**Ponto 8 - Autorização de Pagamentos a Fornecedores - Maio 2025** - INF 146_2025_DG

Pelo Diretor Geral, por meio da presente, informo que foram realizadas as autorizações de pagamentos aos fornecedores, datadas de oito de maio de 2025. Em conformidade com a procuração que me confere poderes específicos para tal, exerço a referida competência em conjunto com um dos três administradores da empresa, conforme previsto nos procedimentos estabelecidos. Anexo a este documento, a listagem detalhada dos pagamentos efetuados, que inclui informações relativas às datas, valores e respetivos fornecedores envolvidos. Ressalvo que todos os pagamentos foram objeto de verificação minuciosa da Direção Administrativa e Financeira e aprovados conforme os procedimentos internos da nossa empresa, garantindo, assim, a transparência e a conformidade nas operações financeiras. Desta forma, solicito a ratificação das autorizações de pagamento por parte deste Conselho de Administração.

Diante do exposto, o Conselho de Administração ratificou por unanimidade a autorização de pagamentos a fornecedores.

**Ponto 9 - Relatório de Execução Orçamental Abril 2025** - INF 145_2025_2025

Pelo Diretor Geral, da análise dos valores o Volume de Negócios apresenta uma execução dentro do expectável em cerca de 33,3%, registando uma acréscimo de 19,4% face ao mesmo período de 2024. As restantes rúbricas operacionais acompanham a tendência de evolução dentro do expectável em sede de orçamento. A única situação digna de menção é o valor do Custo das matérias consumidas, valor que ficou em janeiro próxima do valor orçamentado para o ano. Esta diferença resulta da adopção uma política contabilística diferente no corrente ano referente a aquisição das "tampinhas", até ao ano passado registadas nos donativos, cumprindo assim com o principio contabilístico da substancia sobre a forma. Na estrutura de Gastos podemos verificar que os grandes valores mantêm a sua representatividade, Gastos com o pessoal e FSE's com as mesmas percentagens do ano anterior. Quanto aos FSE's nota-se uma redução do peso da rúbrica Conservação e reparação e um aumento significativo da Eletricidade . O resultado do período ainda é pouco significativo, não se esperando a continuidade desta diferença positiva tão expressiva nos próximos meses. Relativamente à Variação Patrimonial, evidencia-se um crescimento significativo dos Empréstimos bancários com uma redução directa no Estado. Esta situação ficou a dever-se à liquidação da divida da TGR pela utilização da conta-corrente caucionada. De notar ainda que continua por regularizar a situação dos RCD's referentes ao Município de Santarém, cujo valor acumulado à data ascende a 45,159,50 euros, assim como o serviço de Monitorização de Lixeiras com um montante a regularizar de 16.108,72 euros, totalizando destes serviços 61,268,22 euros.

Diante do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

**Ponto 10 - Balancete abril 2025** - INF 144_2025_DG

Pelo Diretor Geral, o balancete referente a abril de 2025 da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos reflete uma situação financeira equilibrada. O Volume de Negócios mantém-se alinhado com as previsões, registando um total acumulado de 4.374.454 euros, que em conjunto com a estrutura de gastos operacionais permite a obtenção de um resultado operacional de 725.242 euros, valor que reflete a estabilidade operacional. Os Depósitos à Ordem apresentam um saldo devedor acumulado de 672.293 €, indicando movimentações significativas, enquanto os Clientes registam um saldo devedor de



JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

2.873.389 €, sinalizando valores a receber relevantes, evidenciando um aumento significativo superior aos 1.212 mil euros desde o início do ano aumento este fruto dos procedimentos administrativos dos clientes no arranque do novo ano. Por outro lado, os Fornecedores acumulam um saldo credor de 1.526.958 €, evidenciando obrigações pendentes, mas com o acréscimo somente na ordem dos 365 mil euros desde o início do ano. Os Financiamentos Obtidos destacam-se com um saldo credor de 4.689.940 €, refletindo a dependência de recursos externos para operações. Estes demonstram um aumento significativo em consequência da liquidação da divida fiscal (TGR) por recurso à nova conta corrente do banco Santander. Nos Ativos Fixos, verifica-se que o investimento total de 282.988 € realizado no corrente ano que conjugado com valor das depreciações, evidencia uma redução da classe 4 em 255.562 €. Já o Custo das Matérias Consumidas aproxima-se rapidamente do valor orçamentado anual, devido à reclassificação contabilística das tampinhas, alinhando-se com o princípio da substância sobre a forma. Persistem pendências críticas: os RCD's do Município de Santarém totalizam 45.159,50 €, e o serviço de Monitorização de Lixeiras acumula 16.108,72€, somando 61.268,22 € em valores a regularizar. Estas situações exigem atenção imediata para garantir conformidade financeira. Em síntese, o balancete demonstra solidez operacional, com desafios pontuais em regularizações e gestão de passivos. A manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, aliada à resolução das pendências, será crucial para sustentar a trajetória positiva da organização.

Diante do exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a pelas vinte horas e cinquenta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração



JUFIL – PORTO

PROCESSADO POR COMPUTADOR